



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
298 - PE 10213	
Proc. Nº:	
Em	06 de 09 de 2013

Ofício 731/2013-GP

Montenegro, 6 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 102/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de solicitar autorização Legislativa para a formalização de convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM no valor de R\$ 49.645,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para custear despesas previstas para os eventos da 13.ª Semana Farroupilha do Município, que ocorrerá no período de 13 a 22 de setembro de 2013, se estendendo neste ano por mais 2 (dois) dias.

A Semana Farroupilha é um grande evento social, artístico e cultural do sul do país, pois além de comemorar um passado grandioso, resgata e desperta no povo gaúcho o verdadeiro valor de sua história.

Preservar e incentivar as tradições gaúchas é extremamente importante para a cultura do nosso Município, a Cidade das Artes, além de envolver a comunidade tradicionalista como forma de resgatar, ensinar e despertar o valor da cultura e identidade do povo gaúcho.

O Município se integra com as entidades tradicionalistas nessa comemoração, visando preservar e valorizar a cultura do nosso povo.

Saliento que o evento será realizado no Parque Centenário de Montenegro, sendo que somente no dia 20 de setembro ocorrerá fora do parque, com o tradicional desfile Farroupilha, uma das grandes atrações do período de festa tradicionalista.

Cabe ressaltar que, além do valor de R\$ 37.645,26 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) do orçamento do Executivo Municipal será repassado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) disponibilizado por essa Colenda Câmara, assim, totalizando R\$ 49.645,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

A Sua Excelência a Senhora
Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 06.09.13,
às 15h44min.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMILIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Por todo o exposto, solicito urgência na apreciação do presente projeto de lei, eis que a ATM apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuição e as de Terceiros em 5/9, sendo que a Semana Farroupilha iniciar-se-á em 13/9.

Para atendimento do convênio será utilizada a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-515 – SMEC – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos – Calendário de Eventos do Município – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 6930/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal